

LEI Nº. 1.997/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e assina.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2017

Nome:

Carolina M. Trotta

Carolina Mendes Trotta

RG:

MASP 2489 - Auxiliar Administrativa

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº. 1.838/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2017, Lei nº. 1.955/2016 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação	
Código: 2.069	Descrições: ACADEMIA DA SAUDE
Características da ação:	
Atividade (X)	
Projeto ()	Nova ()
Operação Especial ()	Em Andamento (X)
	Continua (X)
	Temporária ()
Início previsto: 06/2017	Término previsto: 12/2017
Unidade responsável pela execução da ação	
código: 02.05.02 – ASSISTENCIA A SAUDE – REC. VINCULADOS	



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2017	Custo e meta p/2018
MANUTENÇÃO REALIZADA	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.05.02	ASSISTENCIA A SAUDE – RECURSOS VINCULADOS		
10.301.0011. 2.069	ACADEMIA DA SAUDE		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
148	RECURSOS VINCULADOS ACADEMIA DA SAUDE		
Valor	R\$ 21.000,00	Ficha:	
		Fonte	Aca.sa

Art. 3º. O recurso utilizado, para a abertura do crédito especial previsto no artigo segundo, é originário de anulação de dotação no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme segue:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA

3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
148	RECURSOS VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA		
Valor	R\$ 21.000,00	Ficha: 351	

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 10 de julho de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

